



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

---

Órgão: Câmara Municipal de Santarém - CMS

---

CNPJ: 10.219.202/0001-82

---

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Aeroporto Velho

---

CEP: 68030-290

---

Cidade: Santarém-PA

---

Fones: 093 2101-5300

---

### 2. Objeto

---

**2.1 Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS.**

### 3. Justificativa

---

A aquisição de Material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de processo licitatório.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém através da Divisão de Licitações, a realização do certame, de conformidade com a necessidade do setor requisitante.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos dos serviços, ações e demandas dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santarém e desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### **Justificativa de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, **sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão eletrônico está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1) custos elevados, devido ao frete;
- 2) localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, prevalecendo a região de rios.
- 3) Dificuldade e problemas para realizar a inclusão de novos usuários e exibir a relação dos usuários já cadastrados, junto ao Sistema SGA, do compras governamentais conforme e-mail recebido pela central de atendimento dos sistemas de compras; ou seja, **estamos na fase de implantação**.

**Pregão** Modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. Pode ser presencial ou na forma eletrônica.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.450, de 2005.

#### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	VAL. UNIT. MÉDIO	MARCA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRACOS PRETA:</b> Assento estofado, encosto revestido em malha. Com Regulagem de altura, apoio para os braços, rodízio e inclinável. Cor Preto; Assento e encosto em Mesh, base em metal, rodízios em nylon; Altura Mínima 103cm Altura Máxima 115cm Largura 64cm Comprimento 60cm Altura do assento ao chão 47-59 cm Altura do braço ao chão 68-80 cm; Capacidade mínima de 130Kg; Pé Rodízio; Garantia Mínima de 03 meses.	3	Unid.	R\$ 792,25		R\$ 2.376,75
2	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETARIA NA COR PRETA, SEM BRACOS</b> - Dimensões da cadeira: Altura mínima de 84 cm, largura mínima de 43 cm, profundidade mínima de 41 cm. Espuma injetada em poliuretano indeformável com 5 cm de espessura. Regulagem da altura 10 cm. Estrutura tubo aço com revestimento. Base giratória. Garantia mínima de 01 ano.	20	Unid.	R\$ 336,25		R\$ 6.725,00
3	<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS</b> TIPO SPLIT Com controle remoto unidade condensadora e evaporadora, na cor preferencialmente branca, com selo de consumo de energia elétrica no máximo com INSTALAÇÃO	28	Unid.	R\$ 1.954,75		R\$ 54.733,00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



4	<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS</b> TIPO SPLIT Com controle remoto unidade condensadora e evaporadora, na cor preferencialmente branca, com selo de consumo de energia elétrica no máximo com INSTALAÇÃO	3	Unid.	R\$ 9.556,67		R\$ 28.670,01
5	<b>COMPUTADOR</b> , Processador mínimo de 2 núcleos, frequência entre 2,9 a 3,6 GHZ, com memória cache mínima de 4MB, HD de 500GB – RPM 7200, memória RAM mínima de 4GB, teclado USB ABNT2, monitor de 21”, mouse USB, caixa de som USB.	10	Unid.	R\$ 3.628,75		R\$ 36.287,50
6	<b>FRIGOBAR</b> Para Escritório – Capacidade mínima de 76 litros, Sendo 68L Geladeira e 8 L Freezer; Altura aproximada de 63,2cm x 48,2cm de Largura x 51,9 Profundidade; peso aproximado de 24Kg, Voltagem 110 V; Cor Branca; Classificação Energética “A”; Prateleiras removíveis; Porta latas. Garantia mínima de 12 Meses.	8	Unid.	R\$ 1.494,75		R\$ 11.958,00
7	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b> , velocidade de impressão de 20 a 23 ppm, resolução máxima da cópia de 600x600 dpi, tensão 127v. Similar a HP M102W	22	Unid.	R\$ 1.329,33		R\$ 29.245,26
8	<b>MICROFONE COM FIO</b> Tipo Sm58 Lc 100% Original; Blx24 Sm58: Características: Design de cápsula de microfone integrada; Construção leve e resistente; Cabos removíveis. Garantia mínima de 06 meses	2	Unid.	R\$ 482,25		R\$ 964,50
9	<b>MIXER 12 CANAIS:</b> 4 entradas de microfones (Max. 6) / 4 entradas estéreo, 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo, 2 Saídas AUX (incluindo efeito), Pré amplificadores “D-PRE” com circuitos Darlington invertido, Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 4), Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas, Gravação / reprodução em 24-bit / 192kHz 2 entradas / 2 saídas através da porta USB, Compatível com iPad (2 ou posterior), através de adaptadores apropriados (APPLE), Atenuador 26 dB (canais de 1 ao 4), +48V phantom power (canais 1 ao 7/8), Conectores de saída XLR balanceados, Chassis metal, Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente), Dimensões (W×H×D): 308 mm x 118 mm x 422 mm, Peso: 4.2 kg, Alimentação: Fonte de alimentação interna automática (100~240VOLTS).	1	Unid.	R\$ 1.803,33		R\$ 1.803,33
10	<b>NOBREAK</b> , 700 a 800 VA, entrada Bivolt automática, saída 115 a 127 V, de 4 a 8 tomadas, com garantia mínima de 12 meses.	15	Unid.	R\$ 577,20		R\$ 8.658,00
11	<b>NOTEBOOK</b> , Processador mínimo de 2 núcleos, frequência entre 2,9 a 3,6 GHZ, com memória cache mínima de 4MB, HD de 500GB, memória RAM mínima de 4GB, gravador e leitor de CD/DVD, leitor de cartões, entrada HDMI e USB, LED 14”.	23	Unid.	R\$ 3.349,75		R\$ 77.044,25



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



12	<b>PROJETOR 3000 LUMENS</b> Tecnologia: 3LCD. Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto ou mesa. Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels). Contraste: 10000:1. Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores. Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. Relação de aspecto: 4:3 - Lentes: Óptico. Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77. Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m. Tamanho da Imagem: 30 – 300. Foco: Manual. Zoom: 1-1.2. Interfaces /Conexões:1x HDMI. 1x Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos). 1x S-Vídeo: Mini DIN. 1x Vídeo Composto: RCA (amarelo). 1x USB Tipo A (Memória USB, Wi-fi). 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle). 2x Áudio: RCA (vermelho/branco). 1x RJ45.Saídas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out. Áudio (Stereo Mini Jack) x1. Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada). Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-PAL60/SECAM- Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p. Controle remoto. Garantia mínima de 01 ano	2	Unid.	R\$ 3.411,80	R\$ 6.823,60
13	<b>SCANNER DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO</b> , A4 / Ofício, colorido, duplex (frente e verso), 600dpi, 40ppm / 80ipm, ciclo diário de 4.000 documentos, detector de dupla alimentação por ultra som. Tamanho do documento: 216 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 63,5 mm (min.) Documentos longos até 3.000 mm. Formatos de saída: PDF, pesquisável, TIFF, Multi TIFF, JPEG e BMP. Vida útil da lâmpada: 30.000 horas. Sistema operacionais: Windows XP / Vista / Win 7 / Win 8 / Win 10/ Linux.	3	Unid.	R\$ 3.770,00	R\$ 11.310,00
14	<b>SMART TV LED 55"</b> Ultra HD 4K com Conversor Digital 2 USB 3 HDMI 60Hz; Informações Técnicas:; TV tipo Smart TZ; Tecnologia da Tela LED; Polegadas 55"; Resolução Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz; No mínimo 02 entradas USB, No mínimo 03 entradas HDMI; Com Conversor Digital Integrado; Timer On/Off; Sleep Timer; Closed Caption; Com os Principais Aplicativos no Mínimo Youtube, Netflix, Globo. Garantia Mínima de 12 meses.	4	Unid.	R\$ 3.792,00	R\$ 15.168,00

Valor total estimado **R\$ 291.767,20 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.2 Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

4.2.1 Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2 Às normas da ABNT e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto.

4.2.3 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

4.2.4 Às prescrições e recomendações dos fabricantes.



4.3 Os produtos deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.4 Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

## **5. Fundamento Legal**

---

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

## **6. Prazo de Vigência do Contrato**

---

**6.1** A vigência do objeto do Contrato **será até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**6.2.** A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo, com a devida justificativa.

## **7. Obrigações da Contratada**

---

**7.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

**b)** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

**c)** A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

**d)** A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

**e)** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

**f)** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

**g)** A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto;

**h)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



- i)** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j)** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k)** Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m)** Fornecer os itens solicitados neste termo de referência de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- n)** Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- o)** Cumprir os prazos e horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- p)** Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- q)** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- r)** Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- s)** Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.
- t)** Durante o prazo de validade, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.
- u)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

## **8. Obrigações da Contratante**

- a)** Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
- b)** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do Gestor do Contrato;
- c)** Notificar, formal e tempestivamente, a empresa contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d)** Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f)** Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g)** Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.



## **9. Fiscalização**

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, servidor posteriormente designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado à Câmara e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## **10. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega da Requisição ou documento similar;

10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

10.3 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade da CMS.

## **11. Dotação Orçamentária**

**11.1** A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2019:

01.031.00012.001.4.4.90.52.00



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ  
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



---

## 12. Pagamento

---

12.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco:\_\_\_\_; Agência \_\_\_\_; Conta Corrente \_\_\_\_; Localidade \_\_\_\_\_, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

---

## 13. Declaração do Solicitante

---

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data 27/09/2019

Data 27/09/2019  
Autorizado por:

---

**Alberto Portela de Sousa**  
Diretor Geral

---

**Emir Machado de Aguiar**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém - CMS